



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 120/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTER ESCOLAR DE N.º 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E O PROFISSIONAL LUIZ FIRMINO DE ALMEIDA FILHO.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o profissional **LUIZ FIRMINO DE ALMEIDA FILHO**, inscrito no CPF sob n.º 657.922.115-15 e documento de identidade RG nº 6064989 SSP/BA, residente no Povoado de Nuclei Habitacional I, Zona Rural do Município de Urandi - Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de transporte escolar, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 005/2022, que culminou com Credenciamento n.º 002/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

ONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 120/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 24 de fevereiro a 23 de agosto de 2022 e havendo a necessidade de acréscimo na quilometragem e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de quilometragem e valores Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 120/2022, firmado em 24/02/2022, acrescentando a quilometragem e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quilometragem e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 24/02/2022, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, com condutor, na rota n.º 24, Tinerarios: Nucleo I / Flores / Estreito / Nucleo II, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quilometragem alterando de 35,0KM para 39,84KM, passando o valor da viagem de R\$ 192,50 para R\$ 218,02 por turno, o que perfaz o valor total aditivado de R\$ 3.062,40 (tres mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), que equivale ao percentual de 13,26%, sobre o valor do contrato originário, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93:

Discrição	Unid.	Turnos	Valor Total Aditivado
Serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, com condutor, na rota n.º 24, Tinerarios: Nucleo I / Flores / Estreito e Nucleo II, neste Município.	viagem	Vespertino	3.062,40
Total Geral Aditivado			3.062,40



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI

Projeto/Atividade: 2.096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.097 GESTÃO DO PNATE

Projeto/Atividade: 2.098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

Projeto/Atividade: 2.102 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

Projeto/Atividade: 2.105 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.250 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso:

01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%

04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação

15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 30%)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 18 de abril de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

LUIZ FIRMINO DE ALMEIDA FILHO

CPF sob n.º 657.922.115-15

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: